



PORTARIA Nº 612/2021

Determina a abertura de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria através de termo de colaboração visando assegurar recursos para proporcionar Segurança Pública ao Município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão de Seleção, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo, na modalidade Inexigibilidade de Chamamento Público, para a para fins de auxiliar a Brigada Militar do Município, na reforma da viatura de uso exclusivo da Brigada Militar, e especialmente em ações voltadas a Segurança Pública Comunitária Municipal com a finalidade de auxiliar os Órgãos de Segurança Pública, subsidiariamente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do art. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 30 de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração